

DECRETO Nº 7497/91
de 09 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 842 de 12/12/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel a baixo descrito que consta pertencer ao Sr. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, destinado ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck, a saber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIEDADE: João Alves de Araújo.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial.

SITUAÇÃO: O terreno está situado no alinhamento da Avenida Juscelino Kubtscheck.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 788, sendo que este se encontra no alinhamento da avenida Presidente Juscelino Kubtscheck à 51,00m (cinquenta e um metros), distantes do PI, ponto este de intersecção da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck com a rua Abília Machado; deste vértice nº 788, segue no sentido horário com rumo de 17º34'50" SE e extensão de 18,92m (dezoito metros e noventa e dois centímetros), confrontando com a propriedade da Imobiliária e Construtora Tressoldi Ltda até o vértice nº 798; neste deflete à direita com rumo de 75º32'09" SW e extensão de 25,13m (vinte e cinco metros e treze centímetros), confrontando com a propriedade de João Alves de Araújo até o vértice nº 797; neste deflete à direita com rumo 17º34'07" NW e extensão de 18,55m (dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com propriedade de Francisco Lopes de Carvalho até o vértice nº 794; neste deflete à direita com rumo de 74º40'48" NE e extensão de 25,11m (vinte e cinco metros e onze centímetros), seguindo pelo alinhamento da Av. Presidente Juscelino Kubtscheck até o vértice inicial nº 788, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 470,07m² (quatrocentos e setenta metros quadrados e sete decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está me

cont. do decreto nº 7497/91 - fls. 02.

lhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039215-1/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça;

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do Imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;

d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.

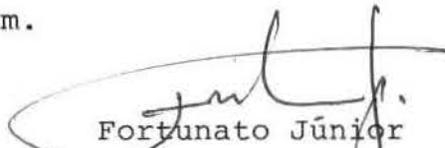


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos